



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

Edital 26/2025 - ITB-GAB/ITB-DG/RET/IFBAIANO, de 19 de agosto de 2025

RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA - CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES MODALIDADE EAD - PERÍODO 2025.1 (MÓDULO III)

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – **CAMPUS ITABERABA**, nomeada pela **Portaria nº 279**, de 18 de março de 2022, publicação no DOU em 21 de março de 2022, e consoante as atribuições delegadas pela **Portaria Normativa nº 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO**, de 11 de março de 2022, e suas alterações, torna pública e informa as condições de Renovação de Matrícula dos cursos EAD, para o **período letivo de 2025.1**, seguindo cronograma indicado abaixo e em consonância com o que rege a Organização Didática dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano.

1. DO OBJETO

1.1. Condições e Cronograma de Renovação de Matrícula para todos os estudantes dos Cursos Técnico em Vendas Subsequente ao Ensino Médio - modalidade a distância, Técnico em Secretaria Escolar Subsequente ao Ensino Médio - modalidade a distância e Técnico em Informática Subsequente ao Ensino Médio - modalidade a distância.

2. DO CRONOGRAMA

CURSOS	PERÍODO	LOCAL
01 - Curso Técnico em Vendas Subsequente ao Ensino Médio - modalidade a distância	19 a 22 de agosto de 2025	Link: https://suap.ifbaiano.edu.br/accounts/login
02 - Curso Técnico em Secretaria Escolar Subsequente ao Ensino Médio - modalidade a distância		
03 - Curso Técnico em Informática Subsequente ao Ensino Médio - modalidade a distância		

3. DA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

3.1. Os estudantes deverão realizar, **prioritariamente**, a sua renovação de matrícula através do Portal do Aluno no SUAP, conforme as orientações disponibilizadas no link abaixo:

- **Link de acesso às orientações para a matrícula online:**

<https://wiki.ifbaiano.edu.br/bin/view/Wikis/DGTI/CODES/Sistemas/SUAP/Alunos/Rematricula/>

3.2. Todos(as) os(as) discentes que vão manter vínculo nos respectivos cursos com o IF Baiano - *Campus Itaberaba*, inclusive aqueles que estão com matrícula trancada e/ou em dependência (componente curricular e/ou estágio) devem realizar a renovação de matrícula. A não realização, no prazo estabelecido neste edital, sem justificativa

legal, poderá caracterizar uma das formas de abandono do curso e poderá implicar no cancelamento da matrícula, nos termos do Art. 65 da Organização Didática dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do IF Baiano.

3.3. É responsabilidade exclusiva do estudante optar pela matrícula por período de curso ou componente curricular isolado, através do preenchimento das informações que constam no portal do aluno do SUAP.

3.4. Em casos de impossibilidades da solicitação através do Portal do Aluno no SUAP, o estudante deverá requerer a sua matrícula enviando um e-mail para: sra@itaberaba.ifbaiano.edu.br;

3.4.1. Os prazos para a solicitação por e-mail da renovação serão os mesmos constantes no item 2 (cronograma).

3.5. A renovação da matrícula no período/disciplina solicitada pelo estudante, está condicionada à aprovação no período anterior e ao atendimento aos critérios discriminados nos projetos dos cursos e/ou na Organização Didática dos Cursos no IF Baiano, sendo responsabilidade do estudante acompanhar no SUAP o período/disciplinas em que foi matriculado.

3.6. Quando o estágio curricular for realizado após a conclusão de todas as disciplinas que integram o currículo, ou caso o estudante ainda possua dependência, a solicitação de renovação de matrícula é obrigatória e imprescindível, seguindo as orientações constantes nesse Edital.

3.7. Identificando falhas na renovação da matrícula, a SRA e/ou Colegiado do Curso poderão, posterior ao início das aulas, convocar o(a) discente para retificar sua renovação de matrícula.

3.8. O estudante, com direito à renovação de matrícula, que deixar de efetuar-la dentro dos prazos previstos, deverá solicitar Matrícula Fora de Prazo através do e-mail sra@itaberaba.ifbaiano.edu.br, em até 10 (dez) dias úteis após a data limite estabelecida neste Edital.

3.9. Caso, após a renovação, o discente queira solicitar novo trancamento, deve fazer em período a ser divulgado previamente pelo *Campus*.

3.10. A matrícula será renovada e terá validade por um período letivo em conformidade com as normas da Instituição.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O horário de funcionamento de cada curso/turma será estabelecido no quadro de horários a ser divulgado pelo *Campus*.

4.2. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Coordenação do Curso, Coordenação de Ensino e /ou Direção Acadêmica do *Campus* Itaberaba.

Assinado eletronicamente via SUAP

Ozenice Silva dos Santos

Diretora Geral IF Baiano *Campus* Itaberaba

Portaria nº 279, de 18/03/2022, publicada no DOU em 21/03/2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ozenice Silva dos Santos, Diretora Geral Campus Itaberaba - Portaria nº 279, de 18/03/2022, DOU em 21/03/2022 - CD0002 - ITB-DG** em 19/08/2025 16:00:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/08/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 735037
Verificador: a50be32852
Código de
Autenticação:

